



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.070, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DENOMINA-SE POR ANÍZIO FLORIANO DE FARIA O DESAFIO MTB DE NOVA LIMA E INSTITUI TAL EVENTO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Anízio Floriano de Faria o evento Desafio MTB Nova Lima, bem como institui anualmente no calendário oficial o mês de setembro.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal estabelecerá os critérios, as diretrizes e as estratégias para viabilizar a plena execução do evento, que contará com a apresentação de esportistas e competidores.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Nova Lima, 17 de novembro de 2023


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL